

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE nº 721/72

INTERESSADO - FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização de defesa de tese de doutoramento do Zuleika Aum Attab

INDICAÇÃO Nº 640/74 - CTG - Aprov. em 18/09/74; Comunicada ao Pleno em 25/09/74.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 721/72, em nome de ZULEIKA AUM ATTAB, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Filosofia, junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa da tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, APROVA a constituição da seguinte Banca Examinadora, ficando sem efeito a Indicação CEE nº 282/74:

1. Dr. Carlos Daghlían
2. Dr. Marconi Freire Montezuma
3. Dr. Rodolpho Lenhardt
4. Dr. Heraldo Barbuy
5. Dr^a. Aparecida Jolly Gouveia

SUPLENTE:

1. Dr. Dante Moreira Leite
2. Dr. Jorge Nagle

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente